



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 CMDCA

EDITAL ITAÚ DE PROJETOS SOCIAIS ANO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE CANANÉIA - SP

Considerando que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 busca selecionar propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à Educação.

Considerando a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o qual estabelece, em seu Capítulo IV, a necessidade de criação de condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino fundamental público, possam manter sua trajetória escolar e desenvolvam de forma plena suas capacidades.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 - MROSC; O CMDCA do Município de Cananéia - SP, resolve aderir ao Edital Itaú de Projeto Culturais para o ano de 2023 conforme as diretrizes a serem seguidas:

CAPITULO – I Das Disposições Iniciais

Artigo 1º - Ficam priorizadas as propostas para concorrer ao edital as Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas/credenciadas no CMDCA de Cananéia-SP. Observando os critérios da Lei 13.019/2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

1.2 - As Organizações Governamentais poderão concorrer ao edital, com dispensa das atribuições da Lei 13.190/2014. O CMDCA poderá inscrever a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

proposta e posteriormente indicar qual a Organização Governamental executará a proposta até a data de 15/03/2024, caso o município seja escolhido pelo edital Itaú Social.

Artigo 2º - As modalidades dos projetos deverão seguir os dispostos abaixo: Serão priorizadas propostas que tenham entre seus objetivos:

2.1 - Oferecer atividades educativas, culturais e esportivas para crianças e adolescentes no contraturno escolar (educação em tempo integral);

2.2 - Enfrentar e prevenir problemas que estejam limitando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;

2.3 - Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;

2.4 - Realizar diagnóstico local de problemas e fatores que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes;

2.5 - Realizar campanha de comunicação na comunidade local com foco no direito à Educação;

2.6 - Articular ações conjuntas envolvendo escolas, entidades sociais e outros agentes locais, com foco na restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II - Das Inscrições dos Projetos

Artigo 3º - Os projetos deverão ser enviados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas/credenciadas no CMDCA de Cananéia - SP, de forma on line em versão PDF para o e-mail: cmdcacananeia@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Artigo 4º - O Cadastro do projeto escolhido pelo CMDCA de Cananéia será efetuado em nome do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando o número do CNPJ do seu respectivo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente na plataforma

<https://www.itausocial.org.br/editais>

Artigo 5º - As Organizações da Sociedade Civil terão até o dia 10/07/2023 para enviarem as suas propostas de projetos ao CMDCA de Cananéia - SP.

artigo 6º - O Colegiado do CMDCA se reunirá extraordinariamente de forma presencial ou híbrida para analisar os projetos e eleger a proposta que atenda as prioridades do município, concomitantemente com as especificações contidas no artigo 2º desta resolução.

Artigo 7º - O Período que o CMDCA de Cananéia terá para realizar a Inscrição na Plataforma Itaú Social será até às 18h do dia 14/07/2023, sempre considerando o horário de Brasília.

Artigo 8º - Cada CMDCA poderá inscrever uma única proposta de implantação ou execução de projeto, programa ou serviço.

CAPÍTULO III - do Financiamento do Projeto

Artigo 9º - Cada proposta deverá apresentar orçamento máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O proponente deve detalhar todos os custos necessários para a execução da ação proposta, indicando o montante que está sendo solicitado ao Itaú Social e os recursos de contrapartida que serão provenientes de outras fontes, caso estas existam. O orçamento deve ser apresentado no modelo de planilha disponível pelo Itaú Social anexo a essa resolução, juntamente com os demais documentos solicitados.

Artigo 10º - Para inscrever uma proposta no Edital FIA/2023, o CMDCA deve estar com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ele gerido, está legalmente constituído e ativo dentro dos precedentes da Receita Federal.

Capítulo IV - das etapas de classificação pelo ITAU social

Artigo 11º - Primeira etapa de avaliação: Avaliação das propostas inscritas, com base nos critérios de avaliação indicados no item 5 do Regulamento do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Itaú Social. Os Conselhos que tiverem suas propostas pré-selecionadas serão entrevistados, por meio de conversa telefônica, para levantamento de informações complementares sobre a proposta.

Artigo 12º - Segunda etapa de avaliação: As propostas melhores avaliadas serão novamente examinadas, considerando aspectos técnicos e representatividade regional, por um comitê de representantes da Fundação Itaú e especialistas na área da educação.

Artigo 13º - Terceira etapa de avaliação: Por fim, após as avaliações das duas etapas anteriores, as propostas finalistas serão ratificadas por um comitê do Conglomerado Itaú Unibanco para receberem os recursos para os Fundos.

- a) Destinação dos recursos para os Fundos dos Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas: Até 31/12/2022.
- b) Divulgação das propostas apoiadas: Em janeiro de 2024, a relação das propostas selecionadas estará disponível no site www.itausocial.org.br.


José Paulo Santiago da Silva
RG de Nº 5.304.345-5

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente